

Portaria nº 12/ADR-PRT, de 01 de dezembro de 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE PARINTINS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso da atribuição que lhe foi conferida através do Art. 4º, § 2º, da Portaria nº 1082/PRES, de 05.10.95, e

Considerando, o que dispõe o Decreto nº 1.590 de 10.08.95, e

Considerando ainda, as peculiaridades e atipicidades inerentes à FUNAI, quanto ao desempenho das suas atribuições no âmbito da Administração Regional de Parintins-AM,

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar os horários da jornada de trabalho na Sede e Unidades jurisdicionadas a Administração Regional de Parintins de acordo com suas necessidades.

§ 1º O horário de serviço na sede da Administração e Postos Indígenas subordinados, será de: 07:00 às 12:00 Hs. e de 14:00 às 17:00 Hs.

§ 2º Na Casa do Índio em Parintins, o horário será o mesmo do inciso primeiro, estendendo-se aos finais de semana, os serviços de Enfermagem e Cozinha, obedecendo a escala.

§ 3º Será concedido dois (02) dias de folga na semana por dia trabalhado, ao servidor que trata o inciso segundo.

Parágrafo Único - Não estende-se aos ocupantes de Cargo Comissionados o disposto no inciso terceiro deste Artigo.

Art. 2º As antecipações e saídas posteriores aos horários determinados, só serão reconhecidas para efeito do art. 8º da Portaria nº 1082/PRES, se justificado pela Chefia imediata.

Art. 3º As demais normas serão cobradas de acordo com o disposto no Decreto 1.590, de 10.08.95 e PP. 1082, de 05.10.95.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO FERREIRA MENEZES

Administrador Regional

Portaria nº 12/ADR-ITB, de 01 de dezembro de 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE ITAITUBA-PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas através da Portaria do Presidente nº 233/93, de 17.03.93,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito e insubstancial a Portaria do Administrador nº 008/ADRI/95 de 13 de outubro de 1995, que determinou que a servidora FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA passasse a prestar serviços na Sede desta Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

WALTER AZEVEDO TERTULINO

Administrador Regional